

A SUBJETIVIDADE NA EVIDENCIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE

Ana Carolina Assis de Oliveira¹
Assíria Peixoto Silva de Paula²
Keila Mara Martinelli³
Sebastião Francisco Loss Franzini⁴

RESUMO

Este artigo tem como objetivo contribuir com estudos sobre o reconhecimento e a divulgação do passivo contingente nas demonstrações contábeis, visando o aprimoramento das informações geradas pelas empresas e tendo como delimitação e núcleo da pesquisa a forma com que são evidenciadas as contingências nas empresas brasileiras que publicam suas demonstrações financeiras observando o Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamento Contábeis aprovado pela deliberação Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 594/09, uma contingência caracteriza-se por possuir caráter impreciso, uma vez que, está sujeita a efetivação de um evento futuro que pode ou não ocorrer gerando um ganho ou uma perda. A contingência é considerada provável quando a possibilidade de ocorrência é maior do que a não ocorrência. Para a Contabilidade, o passivo contingente é um dos componentes patrimoniais de maior complexidade, especialmente no que se refere na atribuição do seu valor, e por isso tem recebido tratamento inerente por parte dos principais órgãos normativos nos níveis nacionais e internacionais. Uma vez que a Contabilidade precisa fornecer dados que evidenciem a situação econômica e financeira em determinados períodos de tempo, para tomada de decisões pelos seus usuários, não é possível aguardar que um evento futuro ocorra para reconhecer obrigações decorrentes de fatos passados. A metodologia utilizada foi teórica envolvendo uma pesquisa bibliográfica a partir da qual foi feita a análise dos conceitos pertinentes ao tema, seguida de uma pesquisa nos balanços publicados nos anos de 2010 à 2014 de uma empresa do setor siderúrgico situada em nosso país.

Palavras Chaves: Contingência. Reconhecimento. Divulgação. Passivo Contingente.

¹ Graduanda no curso de Ciências Contábeis pela Faculdade Multivix Serra.

² Graduanda no curso de Ciências Contábeis pela Faculdade Multivix Serra.

³ Graduanda no curso de Ciências Contábeis pela Faculdade Multivix Serra.

⁴ Sebastião Francisco Loss Franzini Mestre em Controladoria.

1 INTRODUÇÃO

Nos dias atuais, o reconhecimento do passivo contingente é bastante subjetiva, entretanto é de fundamental importância sua evidenciação.

Segundo Katsumi e Niyama (2011), a questão do passivo é crucial nos dias de hoje, em que o volume destes recursos pode indicar se uma empresa é viável financeiramente ou não. É muito comum verificar se a utilização de um volume excessivo de passivo não estaria comprometendo a saúde financeira da entidade.

Hendriksen (1999) afirma que o reconhecimento de um passivo diz respeito ao fato de incorporar ao balanço patrimonial de uma entidade um determinado item que se enquadra na definição de passivo.

Segundo o Comitê Técnico de Pronunciamentos Contábeis, no CPC 25 (2009) diz que “Passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos que se espera que resulte em saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.” A primeira condição para reconhecimento é satisfazer a definição de passivo. A segunda condição é que o item deve ser mensurado em bases confiáveis.

O CPC 00 aprovado pela deliberação CVM nº 539/2008 afirma que mensuração é o processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados no balanço patrimonial e na demonstração do resultado. Esse processo envolve a seleção de uma base específica de mensuração.

Para Martins, (2013) a mensuração do passivo deve ser feita pelo valor presente do fluxo de caixa futuro. Entretanto geralmente o passivo é reconhecido pelo valor presente de face da obrigação. Isso provavelmente acontece por três razões: A primeira é que muitos passivos possuem uma data de liquidação muito próxima à data do encerramento do exercício social. O segundo motivo para não utilizar o valor presente do fluxo de caixa futuro decorre das dificuldades que são somadas ao

processo de mensuração. A terceira razão para não se usar o valor presente do fluxo de caixa está associada ao conservadorismo.

O passivo contingente é um dos elementos patrimoniais de maior dificuldade de mensuração, por esse motivo faz-se necessário um tratamento específico deste por parte dos órgãos normativos. As maiores dificuldades são em relação ao fato gerador, que originam as obrigações contingentes, uma vez que os mesmos somente serão esclarecidos no futuro, quando então será possível identificar os reais efeitos sobre o patrimônio da empresa. (FARIAS, 2006).

Segundo o Manual de Contabilidade, contingente significa incerteza sobre se um evento acontecerá ou não. Em Contabilidade, contingência refere-se a uma expectativa de perda ou ganho que poderá realizar-se ou não por tratar-se portanto, de uma incerteza sobre um fato cuja potencialidade (possibilidade que venha ocorrer) será evidenciada no balanço, por meios de notas explicativas, reservas ou constituição de provisão, de acordo com os procedimentos adotados neste texto. (IUDICIBUS, *et. al.*, 2013).

O Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamento Contábeis, aprovado pela deliberação CVM nº 594/09 em seu item 10 define passivo contingente:

- ✓ Uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sobre o controle da entidade; ou
- ✓ Uma obrigação presente que resulta de eventos passados, mas que não é reconhecida por que:
- ✓ Não é provável que uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; ou
- ✓ O valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras conforme o artigo 176 Lei das Sociedades Anônimas (SAs). Com o processo de convergência ao padrão internacional de contabilidade, aumentou de forma significativa o volume de informações divulgadas em N.E. pelas companhias. Diante disso surge a seguinte

questão de pesquisa: Qual é o grau de evidenciação de passivos contingentes nas demonstrações financeiras da Companhia ArcelorMittal Tubarão?

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. CONTEXTUALIZANDO O PASSIVO

Segundo Niyama e Silva (2011), Passivo é “uma obrigação da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos”. Evento que cria uma obrigação legal ou não formalizada que faça com que a entidade não tenha nenhuma alternativa realista senão liquidar essa obrigação.

Ainda estes mesmos autores destacam que as obrigações são criadas quando a entidade não tem outra alternativa senão liquidá-las, quer por força de lei ou pelo fato de o evento criar expectativas válidas em terceiros, de que a entidade cumprirá a obrigação assumida. Para se reconhecer um passivo, além de uma obrigação presente, é necessário que exista a probabilidade de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos futuros para sua liquidação, sendo esta probabilidade maior de ocorrer do que de não ocorrer.

A Associação Americana de Contadores, AAA 1957 apud Ludícibus (2009) define passivo como sendo “os interesses dos credores reclamados contra a entidade e derivam de atividades passadas ou eventos, que usualmente, requerem, para sua satisfação, o gasto de recursos corporativos”. Tal definição considera o sentido desatualizado de passivo em que há a reclamação de interesses pelos credores.

A exigibilidade insere a temporalidade do conceito passando do passado ao presente e em direção ao futuro. As transações e eventos que geraram o passivo ocorreram no passado, tendo seu reconhecimento no presente para ser quitado no futuro. Porém, é preciso destacar que nem sempre esta linearidade pode ser seguida, como pode ser observado no caso dos passivos contingentes (AAA, 1957).

Para Sprouse e Moonitz (1962), o passivo representa as obrigações que uma entidade assume perante terceiros para obter ativos ou realizar serviços e essas obrigações normalmente, são resultantes de transações que ocorreram no passado ou no presente, devendo ser quitadas no futuro. Entretanto, essa explicação ainda se apresenta limitada, pois conduz a idéia de que o passivo é apenas decorrente de transações.

O conceito trazido por Most (1982), no entanto, apresenta a definição do passivo corrigindo esta lacuna deixada, incluindo na definição a idéia de eventos. Para o autor, o passivo representaria prováveis sacrifícios econômicos que ocorreriam no futuro que seriam provenientes de obrigações atuais de uma entidade particular quando transferissem ativos ou fornecessem serviços a outras organizações no futuro, como resultado de transações ou eventos que ocorreram no passado.

Segundo Hendriksen e Breda (2007) corroboram que a obrigação precisa existir no momento presente, isto é, deve surgir de alguma transação ou evento passado. Pode derivar da aquisição de bens ou serviços, de perdas incorridas pelas quais a empresa assume a obrigação ou de expectativas de perdas pelas quais a empresa se obrigou.

Este mesmo autor defende que obrigações dependentes exclusivamente de eventos futuros não deveriam ser incluídas. Sê-lo-ão apenas à medida que existir uma boa probabilidade de que tais eventos ocorrerão e desde que o fato gerador esteja relacionado, de alguma forma, com o passado e com o presente. Se estiver relacionado apenas com o futuro, poderemos constituir uma reserva para contingência e não uma provisão.

A definição mais ampla é aquela sugerida pelo Financial Accounting Standards Board (FASB) mediante o § 35 do Statement of Financial Accounting Standards (SFAS) 6 que diz serem os passivos “sacrifícios futuros prováveis de benefícios econômicos resultantes de obrigações presentes de uma entidade no sentido de transferir ativos ou serviços para outras entidades no futuro em consequência de transações e eventos passados”.

Ainda segundo a FASB, essa definição apresenta o fato gerador da obrigação como o ponto forte de determinação da ocorrência do passivo e abrange o conceito ao falar de “transações e eventos”, considerando aspectos ausentes nas definições preliminarmente abordadas, por isso, este conceito é o que é mais aceito pela comunidade atualmente.

Breda (2007) destaca que para mensurar os passivos exigíveis é preciso segregá-los em duas categorias: os passivos exigíveis monetários e os não monetários. Os primeiros consistem nas obrigações que envolvem o pagamento de um valor predeterminado, portanto são exigibilidades denominadas em valores nominais. Normalmente a avaliação corrente da obrigação a ser paga no futuro é determinada no contrato ou acordo que deu origem ao passivo.

Ainda este mesmo autor defende que no caso do passivo a ser liquidado no curto prazo, passivo circulante, o montante apresentado é o valor de face (valor pago no vencimento), sendo que a relevância do desconto nesse cálculo tende a ser imaterial. Para os passivos a longo prazo, o montante do desconto é normalmente significativo, portanto, a avaliação corrente deve ser apresentada pelo somatório do valor presente de todos os pagamentos futuros a serem feitos conforme discriminado no contrato.

Entretanto, os passivos exigíveis não monetários são provenientes da obrigação de fornecer bens ou serviços em quantidade e qualidade predeterminadas. Normalmente, são classificados no circulante e decorrem de pagamentos adiantados por serviços, a serem prestados aos clientes. A assinatura de jornais, revistas e a compra de ingressos para uma temporada são exemplos de passivos não monetários. (BREDA, 2007).

Para Hendriksen (2007) nem todos os adiantamentos são de natureza monetária. As obrigações não monetárias são expressas em termos de preços predeterminados ou convencionadas referentes a bens ou serviços específicos. Conseqüentemente, o valor monetário dos bens e serviços poderia variar, mas não sua quantidade ou qualidade.

2.2. PASSIVO CONTINGENTE

O passivo contingente foi tratado, inicialmente, pelo IASC, atual IASB, na International Accounting Standards - IAS 10: Contingencies and Events Occurring After the Balance Sheet Date, publicada em outubro de 1978 e reformulada em 1994 e que esteve em vigor até a primeira metade do ano de 1999, ano em que lhe foi dada nova redação, suprimindo a parte que tratava das contingências.

Atualmente, o IASB trata as obrigações contingentes na International Accounting Standards - IAS 37, que passou a vigorar para as demonstrações contábeis a partir de 1º de julho de 1999. A IAS 37 Ibracon (2002) - Provisões, Passivos e Ativos contingentes tem como objetivo aplicar a esses eventos os critérios de reconhecimento e bases de mensuração adequadas, bem como a divulgação de informações suficientes para os usuários entenderem sua natureza, tempo e valor.

A norma indica que há passivos contingentes que serão registrados pela Contabilidade, quando, for provável um desembolso de recursos e uma mensuração confiável possa ser feita. Em se tratando das obrigações contingentes, para as quais haja dificuldade de atribuição de valor, a entidade deverá divulgar uma indicação das incertezas relacionadas com o montante ou tempo de qualquer desembolso, a menos que seja remota a possibilidade de qualquer desembolso para liquidação e, nesse caso, nenhuma divulgação deverá ser feita. (IAS 37, Par. 86).

Conforme o Comitê Técnico de Pronunciamento Contábeis – CPC 25, o Passivo contingente é uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade. Os passivos contingentes devem ser avaliados periodicamente, pois uma saída de recursos pode tornar-se inesperadamente provável, necessitando, nesse caso de reconhecimento de uma provisão nos demonstrativos do período em que ocorreu a mudança na estimativa, devendo para isso considerar as demais condições para seu reconhecimento.

Passivos contingentes segundo o SFAS 5, representam uma condição ou situação existente, um conjunto de circunstâncias envolvendo incerteza quanto a ganhos ou

perdas possíveis para uma empresa, que será finalmente dirimida quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer, sendo que a resolução da incerteza poderá confirmar a existência de um passivo.

Passivos ambientais – que representam obrigação atual relacionada com a preservação, recuperação e proteção do meio ambiente, que exigirá sacrifícios futuros prováveis por meio de entrega de ativos ou prestação de serviços para uma ou mais entidades, sendo que a abrangência do seu conceito perpassa pela visão dos gastos necessários para o desenvolvimento ambiental em conjunto com o empresarial e pela correção de possíveis impactos causados por acidentes que de alguma forma venham a prejudicar o meio ambiente. O reconhecimento de passivos ambientais torna-se cada vez mais relevante (SFAS 5).

Segundo Borba (2006), a mensuração dos gastos de origem de um passivo ambiental pode ser em decorrência de um evento ou uma transação que reflita a interação da organização com o meio ambiente, cujo sacrifício econômico ocorrerá no futuro. Ou seja, gastos como aquisição de ativos para contenção de impactos ambientais, pagamento de multas por infrações ambientais e gastos para compensar danos ao meio ambiente podem ser classificados nesse grupo.

Para Bae (2005), a influência dos passivos ambientais nos cálculos de resultados e do valor da empresa tem ganhado importância e reconhecimento no mercado, e conclui em sua pesquisa, ao afirmar que “os resultados são consistentes com a noção de que o potencial passivo ambiental pode criar “ruído” em um sistema de Contabilidade da empresa em geral e os seus ganhos em particular”. Para esse mesmo autor, criar ruído significa menor confiabilidade na informação.

Farias (2006) demonstra por meio de conceitos e exemplos que as obrigações construtivas estão relacionadas, em muitos casos, com a responsabilidade social das empresas e que tais exigibilidades se diferenciam das obrigações legais pela natureza. Para esse autor, os motivos que levam as empresas a incluir, em seus passivos, as obrigações que extrapolam os marcos legais são: a consciência de sua responsabilidade social; a necessidade de manter uma boa imagem perante a

sociedade, tendo em vista a aceitação de seus produtos ou serviços; e, as exigências do mercado.

Ainda este mesmo autor enfatiza que o comando essencial sobre o conceito de passivo incorpora temas relevantes como passivos ambientais, com discussões acadêmicas e profissionais cada vez mais intensas. A percepção da importância destas discussões torna-se necessária para a formação básica dos profissionais em Contabilidade. O conhecimento único de passivo como fator de origem de recursos ou exigibilidades pode sugerir falhas na formação do profissional contábil adequado às demandas atuais.

O passivo contingente é um dos elementos patrimoniais de maior dificuldade para a Contabilidade, principalmente no que se refere à atribuição de valor. Por isso, tem merecido tratamento específico pelos principais órgãos normativos em nível nacional e internacional. As dificuldades estão relacionadas às dúvidas existentes sobre o fato gerador, que deu origem às obrigações contingentes, as quais serão esclarecidas somente no futuro, quando, então, serão determinados os efeitos exatos que terão sobre o patrimônio de uma entidade” (FARIAS, 2006).

2.3. MENSURAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE

Ao abordar sobre as mensurações das contingências, as Normas Internacionais de Contabilidade determinam que o montante reconhecido como uma provisão deve ser a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação existente na data do balanço (IAS 37, pag.36). A norma deixa claro que as estimativas de resultado e efeito financeiro são determinadas pelo julgamento da administração da entidade, complementadas pela experiência de transações semelhantes e em alguns casos, relatórios de especialistas independentes. (IAS 37 par. 38).

Ainda de acordo com IAS 37 (1998, par 42) na escolha da melhor estimativa, é necessário considerar os riscos e as incertezas que inevitavelmente envolvem muitos eventos e circunstâncias que envolvem as contingências. É preciso ter atenção redobrada na análise de risco, para não subavaliar ou superavaliar um

passivo. A mensuração das provisões para contingências passivas, também podem ser afetada por eventos futuros.

A IAS 37 (1998,) especifica que a mensuração das provisões das contingências passivas, podem pode ser afetada por eventos futuros, apresentando dois exemplos (parágrafo 49 e 50):

- ✓ Uma entidade, ao perceber que o custo de se limpar um local no final de sua vida útil será reduzido pelas mudanças futuras na tecnologia, poderá considerar seus efeito no valor das provisões, desde que: a) reflita uma expectativa razoável de observadores objetivos, tecnicamente qualificados; b) seja apoiada em evidência objetiva suficiente quanto à que estará disponível na época da limpeza.
- ✓ Haja evidência objetiva suficiente de que é certo que uma nova legislação será promulgada, então, o seu efeito deve ser levado em consideração na mensuração existente, desde que: a) saiba o que a legislação demandará; b) seja certo que será promulgada e implantada no devido tempo.

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em artigo 10 parágrafo único, o Princípio da Prudência pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que ativos e receitas não sejam superestimados e que passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais.

2.4. DIVULGAÇÃO

As notas explicativas tem o objetivo destacar informação que não pode ser apresentada no corpo dos demonstrativos contábeis e/ou, se o fizéssemos, diminuiríamos sua clareza. A divulgação do passivo contingente está mencionada no Art. 176 da Lei 6.404/76 (das Sociedades por ações) no item referente às notas explicativas. O conteúdo da lei indica que, quando houver uma provisão para contingência, ela deverá estar associada de nota explicativa.

A Lei das Sociedades por Ações, ao tratar de notas explicativas, estabelece que as empresas deverão indicar pelo menos: (a) os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos e dos ajustes para atender às perdas prováveis na realização de elementos ativos; (b) os investimentos em outras sociedades, quando estes forem relevantes; (c) o aumento de valor de elementos do ativo resultantes de novas avaliações; (d) os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes; (e) a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações; (f) as opções de compras de ações outorgadas e exercidas no exercício; (g) o número, as espécies e as classes das ações de capital social; (h) os ajustes de exercícios anteriores; (i) eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e sobre os resultados futuros da empresa.

Segundo a CVM, deve informar e explicar no mínimo: 1) a natureza da contingência (trabalhista, tributária, cível, ambiental, etc); 2) uma descrição pormenorizada do evento contingente que envolve a companhia; 3) qual a chance de ocorrência de contingência (provável possível ou remota); 4) em que instâncias se encontram, em discussão, os passivos contingentes (administrativas e/ou judicial, tribunais inferiores ou superiores); 5) Jurisprudência sobre passivos contingentes; 6) avaliação das consequências dos passivos contingentes sobre o negócio da companhia.

Ainda segundo a CVM – item 69, deve-se realizar um relato sobre a natureza da obrigação e uma associação do cronograma esperado dos desembolsos, assim como a divulgação das incertezas relativas ao valor que será exigido, bem como os princípios adotados para os eventos futuros (evidência objetiva suficiente de que eles acontecerão).

Segundo a IAS 37, par.89 em casos extremos em que a divulgação cause algum prejuízo na posição financeira da entidade com outras partes envolvidas em uma disputa, será dispensada a divulgação de todos os aspectos, devendo-se apenas,

relatar a natureza geral da disputa e as razões pelas quais não foram informados todos os fatos.

3 METODOLOGIA

3.1. CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA E INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Inicialmente esta pesquisa teve característica descritiva, sua busca foi feita através de livros, dissertações de mestrado, artigos publicados em periódicos “A” e material publicado sobre o assunto. Seguida de investigação e averiguação, tomando como base os balanços publicados pela empresa de setor siderúrgico ArcelorMittal Tubarão dos anos 2010 e 2014.

No que refere-se ao objetivo o artigo caracteriza-se como explorativo descritivo pois destina-se apontar e averiguar se as Companhias de capital aberto do ramo de siderurgia, especificamente a ArcelorMittal, divulgou e reconheceu seu passivo contingente nos anos delimitados pela pesquisa.

Segundo Gil (2002), a pesquisa descritiva possui como objetivo a descrição das características de determinada população ou de determinado fenômeno. O mesmo autor aborda que a pesquisa exploratória é desenvolvida no sentido de proporcionar uma visão geral acerca de determinado fato, e procura explorar um problema ou situação para prover critérios e compreensão.

Segundo Martins (1990, p.23), a pesquisa descritiva é a que se efetua para se resolver problema ou adquirir conhecimentos a partir de consultas a livros, artigos, jornais. Tem como objetivo recolher, selecionar, analisar e interpretar as contribuições teóricas já existentes sobre determinado assunto.

4 ANÁLISE DOS DADOS

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES			NOTAS EXPLICATIVAS
ANO	R\$	VARIAÇÃO	
2010	3.313.731	80%	A Companhia e suas controladas possuem ainda diversas ações cíveis, trabalhistas e fiscais em andamento que, pela atual avaliação de êxito e aspectos legais, não requerem o registro de provisões. As principais ações com esta avaliação são as seguintes: ADENE, PROCESSO CADE / SDE, AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PIS e COFINS, IRPJ e CSLL.
2011	6.340.833	52%	A Companhia e suas controladas possuem ainda diversas ações cíveis, trabalhistas e tributárias em andamento que, pela atual avaliação de êxito e aspectos legais, não requerem o registro de provisões. As principais ações com esta avaliação são as seguintes: ADENE, PROCESSO CADE / SDE, PIS e COFINS, II/IPI/PIS/COFINS, IRPJ e CSLL, ISS, AÇÕES CÍVEIS, AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, AÇÕES TRABALHISTAS.
2012	4.322.827	147%	A Companhia e suas controladas possuem ainda diversas ações cíveis, trabalhistas e tributárias em andamento que, pela atual avaliação de êxito e aspectos legais, não requerem o registro de provisões. As principais ações com esta avaliação são as seguintes: PROCESSO CADE / SDE, AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PIS e COFINS, II/IPI/PIS/COFINS, IRPJ e CSLL, ISS, ISS, ELETROBRÁS, AÇÕES CÍVEIS, AÇÕES TRABALHISTAS.
2013	5.003.193	86%	A Companhia e suas controladas possuem ainda diversas ações cíveis, trabalhistas e tributárias em andamento que, pela atual avaliação de êxito e aspectos legais, não requerem o registro de provisões. As principais ações com esta avaliação são as seguintes: CADE, AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PIS e COFINS, II/IPI/PIS/COFINS, IRPJ e CSLL, ISS ELETROBRÁS, AÇÕES CÍVEIS, AÇÕES TRABALHISTAS.
2014	5.635.642	89%	A Companhia e suas controladas possuem ainda diversas ações cíveis, trabalhistas e tributárias em andamento que, pela atual avaliação de êxito e aspectos legais, não requerem o registro de provisões. As principais ações com esta avaliação são as seguintes: CADE, AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PIS e COFINS, II/IPI/PIS/COFINS, IRPJ e CSLL, ISS, ICMS, AÇÕES CÍVEIS, AÇÕES TRABALHISTAS.

* Fonte: Site Arcelormittal. Valores em milhares de reais.

A análise de dados abrangeu o período entre 2010 à 2014. Observou-se que os riscos contingenciais possíveis de maior relevância divulgados nas demonstrações financeiras foram fiscais e cíveis.

No ano de 2010, a companhia divulgou um contingente de R\$ 165.338, referente a IR\CSLL, ações cíveis e ações trabalhistas de forma global em função de, nesse período havido diferimento do recolhimento de impostos.

Nos anos de 2010 a 2012, a companhia se apropriava indevidamente de créditos de ICMS nas aquisições de materiais de uso e consumo, sendo esses valores apresentados como contingentes a partir de 2013.

5 CONCLUSÃO

É cada vez mais notória a importância das demonstrações contábeis para as organizações. Importância essa devida pela demanda de informações confiáveis por parte principalmente dos investidores, uma vez que as demonstrações financeiras auxiliam nas decisões. Informações transparentes agregam valor às empresas e colaboram para um melhor entendimento por parte dos seus usuários. A Contabilidade é capaz de gerar informações tanto monetárias quanto não monetárias que servirão como ferramentas para gestão das organizações e tomada de decisões que em quase todos os casos determinam o futuro das empresas.

A importância da divulgação do passivo contingente nas demonstrações vem com o propósito de enriquecer ainda mais as informações tornando-a mais confiável, uma vez que a mesma é subjetiva, sua não divulgação em notas explicativas, deixa uma margem muito grande de erro para o usuário, levando este a acreditar que a empresa não possui dívidas, quando na verdade a dívida apesar de ser incerta e não estar totalmente sob o controle da entidade, ela pode vir a se concretizar no futuro, apesar de não satisfazer o critério de reconhecimento.

Dessa forma concluímos que valendo-se do princípio da prudência, a divulgação do passivo contingente, enriquece as informações contábeis, tornando-as mais

transparentes, uma vez, que sua concretização pode alterar o patrimônio líquido das entidades.

Mediante a conclusão apresentada deixamos a seguinte questão para futuras pesquisas, a elaboração do trabalho considerando as empresas brasileiras que negociam ações na Bovespa.

REFERÊNCIAS

ABNT – **Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 14724: Informação e documentação.** Trabalhos Acadêmicos - Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

BAE, Benjamim, Sami, HEIBATOLLAH. **The effect of Potencial Enrironmental Liabilities on Earnings Coefficients.** Journal of Accouting, Auditing & Finance, 20, Nº1, p.43-70, Wint, 2005.

BORBA, José Alonso ROVER, Suliani. **A evidenciação das informações ambientais nas demonstrações contábeis das empresas que atuam no Brasil e que negociam na bolsa de valores dos Estados Unidos:** Uma análise das DFP's (CMV) e do relatório 20-F (SEC). Trabalho apresentado no congresso de Contabilidade da USP. São Paulo – 2006.

CFC, **Conselho Federal de Contabilidade**, Resolução CFC 1.282/2010;

CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 25 - **Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes** - Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 37.

CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 00 - **Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro.**

CVM - **Comissão de Valores Mobiliários**, nº 594/09.

FARIAS, Manoel Raimundo Santana. In: **6º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade**.2006, São Paulo. Anais ... São Paulo. USP, 2006.

FASB – Financial Accounting Standards Board. Accounting Standards: **Current Text, Bol 1 General Standards Topical Index**, John Wiley: New York, edition 2002/2003.

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2002.

HENDRIKSEN, Eldon S. ; VAN BREDA, Michael F. **Teoria da Contabilidade**. 5. São Paulo. Editora Atlas, 1999.

HENDRIKSEN, Eldon S., BREDA, Michel F. Van **Teoria da Contabilidade. Tradução de Antônio Zoratto Sanvincencttdr.**-5. Ed. São Paulo: Atlas 2007.

IUDÍCIBUS, Sergio de. **Teoria da Contabilidade**. 9.. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

IUDICIBUS, Sergio - **Manual da Contabilidade Societária – Aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais do CPC - 2ª Edição**, Editora Atlas, 2013.

MARTINS, Eliseu *et. al.* - **Manual da Contabilidade Societária – Aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais do CPC - 2ª Edição**, Editora Atlas, 2013.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Manual para elaboração de monografias: trabalhos acadêmicos, projetos de pesquisa, relatórios de pesquisa, dissertações, 50 resumos de dissertações**. São Paulo: Atlas, 1990.

MOST, Keneth S., **Accounting Theory**. 2 ed. Ohio: Grid Publusing, Inc. 1982.

NIYAMA, Jorge Katsumi e SILVA, César Augusto Tibúrcio - **Teoria da Contabilidade - 2ª Edição** – São Paulo, Editora Atlas, 2011.

SFAS, **Statement of Financial Accounting Standards**.

SPROUSE, Robert T., MOONITZ, Maurice. **A Tentative set of broad accounting principles for business enterprises.** In: **Na Accounting Research Study.** New York, AICPA – n° 3, 1962.